

2023/2024

Aviso n.º 1 – Horário n.º 3

Contratação de Escola – Técnico Especializado – Psicólogo

Nos termos e para os efeitos previstos no artigo 39.º do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na sua redação atual, divulga-se em anexo a oferta de Contratação de Escola de um Técnico Especializado (Psicólogo).

Informações Pertinentes

1. O local de trabalho será o Agrupamento de Escolas de Briteiros, sito na Rua João Antunes Guimarães, 4805-447, São Salvador de Briteiros, Guimarães. Para efeitos de acompanhamento desta oferta de escola, a informação será divulgada na página web deste Agrupamento de Escolas (www.aebriteiros.pt). Para qualquer esclarecimento adicional, os candidatos devem enviar email para contratacao@aebriteiros.pt.
2. O(A) psicólogo(a) a contratar desempenhará funções na área da sua especialidade, intervindo na escola, na comunidade e junto das famílias dos alunos que frequentam o Agrupamento, destacando-se as seguintes funções: a) Intervir, a nível psicológico e psicopedagógico, na avaliação, orientação e apoio dos alunos; b) Consultoria à comunidade educativa do Agrupamento; c) Conceber e desenvolver programas e ações de promoção de competências, a nível individual e de grupo; d) Promover a articulação família-escola-comunidade.
3. O processo de recrutamento será desenvolvido de acordo com o estabelecido nos n.ºs 1 a 5 e no n.º 12 e seguintes do art.º 39.º do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na sua redação atual, e ainda de acordo com os seguintes procedimentos:
 - 3.1. O processo de candidatura será aberto através de aplicação informática disponibilizada para o efeito pela DGAE, na sua página na internet, <https://sigrhe.dgae.mec.pt/operp>, na data e pelo prazo que vier a ser definido e publicitado por esse organismo.
 - 3.2. Os interessados apenas podem candidatar-se utilizando a aplicação informática referida no número anterior.
 - 3.3. Os requisitos de admissão são os que se encontram detalhados na tabela anexa ao presente documento (anexo I). Para efeitos de validação dos requisitos habilitacionais de admissão ao(s) procedimento(s), durante o período de candidatura e sob pena de não admissão, os candidatos devem enviar por correio eletrónico, para contratacao@aebriteiros.pt, os seguintes documentos: certificado de habilitações, certificados ou comprovativos de frequência de ações de formação realizadas na área da Psicologia, Portfólio, com o máximo de 3 páginas, comprovativo de Inscrição na Ordem dos Psicólogos (cédula profissional válida), comprovativos de experiência profissional anterior na área da Psicologia e nos vários contextos em que foi exercida e, quem o tiver, Certificado de Competências Pedagógicas (CCP).
 - 3.4. Será constituído um júri para os diversos procedimentos a quem caberá proceder à análise e avaliação das candidaturas e à realização dos procedimentos de seleção, designadamente a entrevista e a avaliação curricular.
 - 3.5. Durante o período de candidatura e sob pena de não admissão, os candidatos devem enviar por correio eletrónico, para contratacao@aebriteiros.pt, o portefólio, composto por um máximo de 3 páginas (excluídos os anexos), juntamente com os documentos comprovativos de habilitações, experiência profissional, formação frequentada e comprovativo de Inscrição na Ordem dos Psicólogos (cédula profissional válida). O portefólio deverá ser elaborado respeitando o modelo disponibilizado na página web do agrupamento (www.aebriteiros.pt). Todos os documentos devem conter, na sua designação, o nome do candidato (pelo menos o 1.º e último). Não serão considerados os portefólios que não cumpram as regras estabelecidas para a sua organização, envio e prazo de entrega.
 - 3.6. No que concerne ao critério, número de anos de experiência profissional na área, apenas deve ser declarado o número de anos de experiência de trabalho exercido na área de atividade em causa, como trabalhador dependente e/ou independente e sendo já titular das habilitações exigidas nos requisitos de admissão. Assim, não devem ser contabilizados os períodos em regime de voluntariado ou estágio curricular. Considerando que a aplicação informática apenas admite a

- introdução de valores inteiros, a soma final deve ser arredondada pelas regras gerais de arredondamento para o número inteiro mais próximo.
- 3.7. Para efeitos de validação do critério referido no ponto anterior, durante o período de candidatura e sob pena de não admissão, **os candidatos devem enviar por correio eletrónico contratacao@aebriteiros.pt cópia(s) em suporte digital do(s) documento(s) comprovativo(s) do número de anos de experiência profissional na área.**
- 3.8. As entrevistas serão marcadas por aviso a publicar www.aebriteiros.pt com um mínimo de 48h de antecedência, sendo essa a única forma de convocação dos candidatos. Nessa convocatória serão divulgadas as listas provisórias de candidatos admitidos, ordenados de acordo com o disposto na alínea c) do n.º 12 do art.º 39.º do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na sua redação atual. **A entrevista não é passível de adiamento e a falta determina a exclusão do processo. Na entrevista é obrigatória a identificação do candidato mediante a exibição do Cartão de Cidadão.**
- 3.9. No quadro seguinte consta a descrição genérica dos critérios de seleção e respetivos subcritérios, bem como as correspondentes ponderações. Todos os critérios serão pontuados numa escala de 0 a 20. O n.º de anos de experiência profissional na área declarado pelos candidatos será proporcionalmente pontuado numa escala de 0 a 20, sendo, em cada procedimento, o maior valor considerado equivalente a 20,00 e os restantes pontuados proporcionalmente, com arredondamento às centésimas.

Critérios e subcritérios de seleção e respetivas ponderações		
Portefólio (30%) [Subcritérios]	Apreciação das habilitações académicas e ações/cursos de formação complementar concluídos com aproveitamento pelo candidato.	10,0%
	Apreciação das experiências profissionais, descritas e comprovadas, realizadas pelo candidato em serviços de psicologia e orientação e outros serviços/projetos de Escolas ou Agrupamento de Escolas.	5,0%
	Apreciação das evidências de trabalhos/projetos realizados pelo candidato em contexto escolar que demonstrem as competências técnicas detidas.	15,0%
Número de anos de experiência profissional (35%)	Valorização do número de anos de experiência de trabalho exercido na área de atividade em causa (Psicologia), como trabalhador dependente e/ou independente e sendo já titular das habilitações exigidas nos requisitos de admissão.	35,0%
Entrevista (35%) [Subcritérios]	Apreciação da experiência e competências profissionais do(a) candidato(a) na área da Psicologia em contexto escolar.	20,0%
	Avaliação de capacidade técnica e criativa do(a) candidato(a) através da apresentação de uma proposta de atividade em meio escolar.	15,0%

- 3.10. As listas finais ordenadas dos candidatos, nos termos do n.º 15 do art.º 39.º do DL 132/2012, de 27 de junho, na sua redação atual, serão publicadas na referida página da internet do Agrupamento de Escolas de Briteiros.
- 3.11. Para efeitos de desempate, a ordenação dos candidatos empatados deve respeitar a seguinte ordem de preferências:
- 1.º Pontuação obtida no critério “Entrevista de avaliação de competências”;
 - 2.º Tempo de serviço em contexto escolar.
- 3.12. A comunicação da seleção e o convite à aceitação da colocação, bem como a correspondente resposta por parte do candidato selecionado, far-se-á através da aplicação da DGAE, nos prazos definidos no referido DL 132/2012, de 27 de junho, na sua redação atual.

Briteiros S. Salvador, 8 de setembro de 2023
O Diretor,

Anexo I

Descrição e critérios de seleção e ordenação dos candidatos às Ofertas de Escola relativas a necessidades temporárias a suprir por recrutamento de Técnicos Especializados fora dos grupos de docência.	Agrupamento de Escolas de Briteiros
	Oferta de Escola – Horário 3
Tipo de necessidade	Técnico Especializado - Psicólogo
Tipo Duração	Temporário
Número de horas letivas	10 horas
Justificação da necessidade	Licença para amamentação
Requisitos habilitacionais de admissão	Só serão admitidos candidatos titulares de habilitação académica superior, com Licenciatura ou Mestrado Integrado em Psicologia, inscritos como membros efetivos na Ordem dos Psicólogos Portugueses.
Informação adicional para os candidatos	Consulte o aviso de abertura publicado em www.aebriteiros.pt e envie os documentos por correio eletrónico durante o período de candidatura, sob pena de não admissão ou exclusão do processo. As entrevistas serão marcadas por aviso a publicar em www.aebriteiros.pt , não são passíveis de adiamento e a falta determina a exclusão do processo.